

PROJETO DE LEI Nº 05, de 30 de janeiro de 2008

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial para os fins que menciona e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itaúna aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor global de R\$ 1.080.000,00 (um milhão e oitenta mil reais) no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, para repasse de subvenção a Casa de Caridade Manoel Gonçalves de Souza Moreira, visando à manutenção da Gestão Plena do Sistema de Saúde da referida instituição hospitalar.

Art. 2º. Para fazer face às despesas com a abertura do crédito especial de que trata esta Lei serão utilizados recursos da dotação orçamentária com a classificação funcional programática nº 02.10.02.1030200352250.000 – 3.1.90.04.00 – ficha 646, bem como recursos do orçamento dos exercícios em que ocorrerem.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a Casa de Caridade Manoel Gonçalves de Souza Moreira, com o objeto de cooperação mútua e implementação de ações com vistas à melhoria da qualidade do atendimento no hospital, no âmbito do Sistema Municipal de Saúde “Gestão Plena”.

Parágrafo único. O repasse dos recursos objeto desta lei será procedido mensalmente, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), pelo prazo improrrogável de 12 (doze) meses, nos termos do convênio a ser celebrado com a entidade beneficiada.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de janeiro de 2008.

Eugênio Pinto
Prefeito Municipal

José Oscar Junior
Secretário Municipal de Saúde

Osmar de Andrade
Procurador Geral do Município

Itaúna, 12 de fevereiro de 2008

Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 05/08

Senhor Presidente,

Estamos enviando-lhe o Projeto de Lei nº 05/2008, que "**Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial para os fins que menciona e dá outras providências**" para análise, deliberação e aprovação dessa Egrégia Casa.

Solicitamos seja o projeto analisado e aprovado em regime de urgência, nos termos do artigo 162, inciso I, alínea "g", do Regimento Interno desta Egrégia Casa pelos motivos expostos na justificativa que o acompanha.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente.

EUGÊNIO PINTO
Prefeito Municipal

EXMO. SR.

ANTÔNIO DE MIRANDA SILVA

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

ITAÚNA

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 05/2008

Senhores Presidente e Vereadores da Câmara Municipal de Itaúna:

O presente Projeto de Lei visa obter autorização dessa i. Câmara para abertura de crédito especial e repasse de recursos à Casa de Caridade Manoel Gonçalves de Sousa Moreira, destinados à manutenção da Gestão Plena do Sistema de Saúde na referida instituição hospitalar.

Uma das metas da instituição ora beneficiada é a otimização da prestação geral de seus atendimentos (ambulatoriais e hospitalares que englobam atenção básica, média e alta complexidade, internações, etc.), tendo em vista estar integrada ao Sistema Único de Saúde - SUS e ser identificada como pólo de atendimento a usuários, com garantia de atenção humanizada e de qualidade, sem a corrida para hospitais da capital.

Sem o repasse e aplicação dos referidos recursos a instituição não há como cumprir suas metas, permanecendo prejudicadas as ações de interesse social e coletivo, em especial a capacidade em responder a demanda em seus diferentes níveis e etapas do processo de assistência da atenção à saúde.

Considerando-se que os recursos financeiros já se encontram disponíveis no orçamento vigente, necessitando ser repassados à entidade beneficiada para prosseguimento do cumprimento de suas metas, solicitamos que o presente projeto de Lei seja analisado e aprovado em **regime de urgência**.

Atenciosamente.

Eugênio Pinto
Prefeito Municipal

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

O Presidente da Comissão de Justiça e Redação, Vereador Orlando Eustáquio Rodrigues, nomeia o vereador Pedro Paulo Pinto, para atuar como relator na apreciação do **Projeto de Lei nº 07/2008**, de autoria do Prefeito Municipal de Itaúna, que “*Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial para os fins que menciona e dá outras providências*”.

Sala das Sessões, em 20 de fevereiro de 2008

Orlando Eustáquio Rodrigues

Presidente da Comissão

RELATÓRIO:

O referido Projeto de Lei não fere disposição legal e visa abrir crédito especial para subvencionar a casa de Caridade Manoel Gonçalves de Souza Moreira, visando a manutenção do programa Gestão Plena do Sistema de Saúde da referida instituição hospitalar. O Projeto tem o apoio desta Comissão, principalmente por estar apto e legal a ser discutido nesta Casa.

VOTO DO RELATOR:

Sou por sua apreciação pelo Plenário desta Casa.

Sala das Sessões, em 20 de fevereiro de 2008

Pedro Paulo Pinto

Relator

Acompanham o voto do relator os demais edis componentes da referida Comissão:

Orlando Eustáquio Rodrigues

Presidente

Donizete Geraldo de Lima

Membro

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

O Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, Vereadora Dagmar de Lourdes Barbosa, nomeia o vereador Pedro Paulo Pinto para atuar como relator na apreciação do **Projeto de Lei nº 07/2008**, de autoria do Prefeito Municipal de Itaúna, que “*Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial para os fins que menciona e dá outras providências*”.

Sala das Sessões, em 21 de fevereiro de 2008

Dagmar de Lourdes Barbosa
Presidente da Comissão

RELATÓRIO:

O Projeto de Lei em comento requer autorização para repasse de recursos financeiros, no valor de R\$1.080.000,00 (um milhão e oitenta mil reais), visando a manutenção da Gestão Plena do Sistema de Saúde da Casa de Caridade Manoel Gonçalves de Souza Moreira.

As despesas decorrentes do presente estão amparadas pelo orçamento vigente, portanto, plenamente legal, não conflitando com qualquer disposição orçamentária, devendo, a matéria seguir sua tramitação normal.

VOTO DO RELATOR:

Sou por sua apreciação em Plenário.

Sala das Sessões, em 21 de fevereiro de 2008

Pedro Paulo Pinto
Relator

Acompanham o voto do relator os demais edis componentes da referida Comissão:

Dagmar de Lourdes Barbosa
Presidente

Anselmo Fabiano Santos
Membro